



5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2019 NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL COMUNIDADE DE BELÉM, NESTE MUNICÍPIO, RECURSO PROVENIENTE DO FNDE/ FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – PROCESSO Nº 23400,003035/2017-40, ID-OBRA 3021483

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.097.383/0001-84, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO** Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 29.355.454/0001-67, com sede localizada à Rua Praça Pedro Coutinho, 68 – Centro – Paudalho - PE, neste ato representada pela Secretária, a Sra. Paula Frassinette Wanderley Marinho, brasileira, portador do RG nº 2677889 SDS PE e inscrito no CPF nº 497.220.504-00, residente e domiciliada na Rua João Alfredo, 41, Centro- Paudalho PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado à empresa **ANDRADE PONTES ENGENHARIA E COMERCIO LTDA**, com sede à Rua Felix Peixoto, nº 35 – Afogados – Recife - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.053.050/0001-01, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Ginaldo Antônio Cavalcanti Pontes, inscrito no CPF/MF sob o n.º 451.719.124-91, Identidade n.º 19.475-D – CREA-PE, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na lei n.º 8.666 de 21.06.93, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Termo Aditivo objetiva a **ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM VISTAS AO REAJUSTE** do **CONTRATO Nº 064/2019**, nos termos do Art. 65 da Lei nº 8.666/93. Conforme parecer jurídico emitido pela Procuradoria Municipal anexo aos autos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 - Fica o valor do Contrato reajustado de acordo com o Índice Geral de Preços do Mercado (INCC-FGV– Índice Nacional de Custo da Construção), conforme tabela abaixo:

	PERÍODO DO REAJUSTE	PERCENTUAL	VALOR TOTAL DO REAJUSTE
1	OUTUBRO 2019 À OUTUBRO 2020	6,95% (seis vírgula noventa e cinco por cento)	Referente ao 13º Mês da Proposta, que representa um acréscimo no valor de R\$ 105.169,41 (Cento e Cinco Mil, cento e sessenta e nove reais e quarenta e um centavos)

3.2 O Valor inicial do Contrato é de **R\$ 1.690.388,82 (Hum Milhão, Seiscentos e Noventa Mil, Trezentos e Oitenta e Oito Reais e Oitenta e Dois Centavos)**

3.3 – O valor do Contrato após o 1º e 3º Termos Aditivos de valor passou a ser de **R\$ 2.111.841,41 (dois milhões, cento e onze mil, oitocentos e quarenta e um reais e quarenta e um centavos).**

3.4 - O Valor total do reajuste corresponde a **R\$ 105.169,41 (Cento e Cinco Mil, cento e sessenta e nove reais e quarenta e um centavos);**

3.5 - O valor contratual após o presente reajuste será de **R\$ 2.217.010,82 (Dois milhões, duzentos e dezessete mil, dez reais e oitenta e dois centavos).**



CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho - 12.361.1202.1863.0000 - 12.361.1202.1994.0000 - 12.365.1202.1865.0000 - 12.361.1202.1866.0000 - 12.365.1202.1868.0000 Natureza da despesa: 44.90.51.00.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 - O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SETIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1 - A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Paudalho, 01 de Outubro de 2021.

Paula Frassinette Wanderley Marinho

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO

Paula Frassinette Wanderley Marinho

Secretária de Educação
CONTRATANTE

Paula Frassinette Wanderley Marinho
Secretária de Educação
Prefeitura do Paudalho/PE
Mat.: 41.161

Ginaldo Antônio Cavalcanti Pontes

ANDRADE PONTES ENGENHARIA E COMERCIO LTDA

Ginaldo Antônio Cavalcanti Pontes

CPF nº 451.719.124-91

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1

[Assinatura]
CPF nº 011.309.684-48

2

[Assinatura]
CPF nº 006.074.5408